DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 3

Poder Legislativo 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 601, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.-

Concede licença-prêmio a servidora Sra. ANA MARIA RUIZ MELO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder a Sra. ANA MARIA RUIZ MELO, ocupante efetiva do cargo de "DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS", referência 21/C, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 15 (quinze) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2014 a 14/03/2019, a partir de 16 de Agosto de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 16 de Agosto de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento em data supra.-

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061
EMAIL: educacao@ibira.sp,gov.br

Ibirá, Terra das Águas

Cardápio Fornecido pelo Centro de Preparo de Alimentos

Cardápio semanal de 19/08/2024 a 23/08/2024

Segunda -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Almoço: Arroz, Feijão. Polenta com Molho de Carne Moida e Salada de Repolho.

Período Integral

- Fruta: Maçã
- Lanche da Tarde: Bolo°*/Suco

Terça –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/Bolacha*°
- Almoço: Arroz, Feijão, Carne Assada e Batatonese.

Período Integral

- Fruta: Banana Nanica
- Lanche da Tarde: Pão Francês com Margarina*°/Bebida Láctea*

Quarta –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Almoço: Macarrão com Molho de Carne Moida.

Período Integral

- Fruta: Melancia.
- Lanche da Tarde: Gelatina/Bolacha Rosquinha*°.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061
EMAIL: educacao@ibira.sp,gov.br

Ibirá, Terra das Águas

Quinta -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Almoço: Arroz, Feijão Diferente, Batata Assada e Salada de Alface.

Período Integral

- Fruta: Mamão.
- Lanche da Tarde: Cachorro Quente/Suco

Sexta -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Almoço: Arroz, Carne com Canjiquinha Amarelo e Batata, e Salada de Escarola.

Período Integral

- Fruta: Banana Nanica.
- Lanche da Tarde: Bolo*°/Bebida Láctea*

***PREPARAÇÃO CONTENDO LEITE (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À LACTOSE)**
° PREPARAÇÃO CONTEDO OVO (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À OVOS)

Silmara Lucia Bevilacqua Vendemiatti
Nutricionista
CRN 11.734

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal da Estância de Ibirá
Estado de São Paulo
Rua Cônego Theodoro Béa, nº 1.204 - Centro - Cep 15.860-000 - IBIRÁ-SP
Fones: (17) 3551-1422 - (17) 3551-1398 - CNPJ 51.840.593/0001-35
"E-mails" camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br - "Site" www.camaraibira.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 008, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.-

Concede férias a servidora Priscila Fernanda Rossi.

VEREADOR DORIVAL BORTOLIN, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Art. 38, § 1º, inciso III, letra "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Priscila Fernanda Rossi**, RG nº. 40.166.612-8-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de "Zelador", referência "02", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, sob o regime estatutário, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/06/2023 a 11/06/2024, com início em 08/08/2024.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 07 de agosto de 2024.-

VER. DORIVAL BORTOLIN
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.-

Reginaldo Antonio Poleti
Diretor Geral

A única Água Mineral, com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá